

**LEI MUNICIPAL Nº. 23 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.**

*Promove a revisão geral e anual e atualiza os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras disposições.*

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º.** – Os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na atual legislatura, ficam atualizados no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme a variação positiva do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC*, divulgado pela *Fundação IBGE*, acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** – A atualização de que trata o artigo anterior destinar-se-á tão somente a equilibrar o nível dos subsídios a título de recomposição salarial.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 27 de janeiro de 2010.

vereador **SINVALDO ROBERTO BARBOSA**  
Presidente

vereador **ORIDES JOSÉ BARBOSA**  
Vice-presidente

vereador **CÉSAR DONIZETTI DE CASTRO**  
Secretário